

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.758/95

=====

"Declara de Utilidade Pública a SECLAP-Sociedade de Educação e Cultura Popular do Município de Santa Luzia e Adjacências".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SECLAP-Sociedade de Educação e Cultura Popular do Município de Santa Luzia e adjacências, CGC 25.530.213/0001-56, com sede a Rua Adão Manoel da Silva nº 75 - Vila Santa Beatriz, Bairro Londrina, município de Santa Luzia-MG.


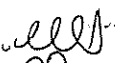
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 13 de Junho de 1995.

Joaquim 
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

FIRMAS: CARTORIOS: ABÍLIO MACHADO E TRIGINELLI	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS	
	Tabeliã: Eel. Ma Adélia Tófaní Gonçalves Machado Suplente	
	Mônica Gonçalves Rodrigues Machado Reconheço verdadeiro(a) e(s) firma(s)	
	p/ semelhante de Wilson de Sousa Vieira 	
	em test. 	datada
	Santa Luzia, MG, 27 de Junho de 1995	
	A tabeliã, 